



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 496/2021 e HOMOLOGADA**, no dia **26/07/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. Nome da Empresa, **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME**, CNPJ 33.961.969/0001-88 com sede na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias-1486 – Cia II Loja III– Cep: 43700-000 – Simões Filho - Bahia, representada neste ato pelo Sr. **UERIC SANTOS DE JESUS**, IDENTIDADE nº 10.053.675-15 - SSP/BA, CPF nº 029.231.835-92.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	Ácido fosforico a 37%. Apresentação: seringa 2,5 ml	SER	2	MAQUIRA	1200	1,92	2.304,00
VALOR TOTAL R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais)								
LOTE 10							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
10	1	Cimento cirurgico PASTA	FR.	2	MAQUIRA	5	134,44	672,20
10	2	Cimento de fosforo zinco líquido. Apresentação: frasco com 10 ml	FR.	2	MAQUIRA	10	20,00	200,00
10	3	Cimento de fosforo zinco pó. Apresentação: frasco com 28 g	FR.	2	MAQUIRA	10	20,00	200,00
10	4	Cimento de hidroxido de calcio - pasta (kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura.)	KIT	2	MAQUIRA	300	24,60	7.380,00

UERIC SANTOS DE JESUS
Assinado de forma digital por UERIC SANTOS DE JESUS
02923183592:3 02923183592:3396
396196900018 1969000188
Dados: 2021.07.27 09:07:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

1.299,00
1.299,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



10	5	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação autopolimerizável, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min, apresentação. Conjunto completo	EMB	2	BIODINAMICA	300	18,90	5.670,00
10	6	Cimento endodôntico - cimento para obturação de canais radiculares. Apresentação: embalagem contendo 10ml de parte líquida + 12g de pó	CX.	2	BIODINAMICA	20	34,60	692,00
10	7	Cimento odontológico para restauração intermediária à base de óxido de zinco e eugenol, contendo 1 frasco plástico com 38g de pó (composição: óxido de zinco e polimetacrilato de metila) com validade de 2 anos, 1 frasco de vidro com tampa plástica com 15ml de líquido (composição: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5) com validade de 3 anos, 1 conta-gotas de vidro com extremidade em borracha branca e 1 dosador plástico transparente para pó. Similar a marca IRM.	UND	2	IODONTOSUL	500	16,00	8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 22.814,20 (vinte dois mil e oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)

LOTE 11							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
11	1	Clorexidina digluconato, aspecto físico líquido, concentração em solução aquosa à 2%. Apresentação: frasco com 1000ml	FR.	2	VICPHARMA	200	18,10	3.620,00
11	2	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Apresentação: frasco contendo 1l	FR.	2	REYMER	450	28,00	12.600,00
11	3	Clorexidina digluconato, dosagem 0,2%, aplicação solução tópica. Apresentação: frasco com 1000ml	FR.	2	VICPHARMA	275	13,00	3575,00

VALOR TOTAL R\$ 19.795,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e cinco reais)

LOTE 17							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
17	1	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase. Apresentação: frasco contendo 1l	FR	2	CICLOFARMA	500	23,12	11.560,00

VALOR TOTAL R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais)


DIAS D'ÁVILA
 PREFEITURA MUNICIPAL


LOTE 19							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
19	1	Escova dental macia infantil	UND	2	MEDFIO	9000	0,53	4.770,00
19	2	Escova de robson para profilaxia para contra ângulo (baixa rotação)	UND	2	PREVEN	4000	1,07	4.280,00
19	3	Escova dental macia adulto	UND	2	MEDFIO	15000	0,55	8.250,00
VALOR TOTAL R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)								
LOTE 20							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
20	1	EDTA Trissódico Líquido 20ml	FR	2	IODONTOSUL	150	4,66	699,00
VALOR TOTAL R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)								
LOTE 28							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
28	1	Glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pré-ativado. Apresentação: frasco contendo 5l	FR.	2	CINORD	300	57,69	17.307,00
VALOR TOTAL R\$ 17.307,00								
LOTE 29							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
29	1	Hemostático absorvível, material esponja de gelatina liofilizada, esterilidade estéril, características adicionais em cubo, 1 cm - caixa com 10 unidades	CX	2	MAQUIRA	200	42,64	8.528,00
VALOR TOTAL R\$ 8.528,00 (oito mil e quinhentos e vinte oito reais)								
LOTE 30							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
30	1	Hidroxido de calcio P.A., PÓ, 10 gramas Hidróxido de cálcio PA pó ou cristal fracamente solúvel na água, mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos	FR	2	MAQUIRA	200	4,47	894,00
VALOR TOTAL R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

 CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
 CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

 2.131 de
 dig
 1.131 de



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



LOTE 33							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
33	1	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalagem individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades	CX.	2	LABOR IMPORT	100	27,90	2.790,00
VALOR TOTAL R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)								
LOTE 38							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
38	1	Face shield - protetor facial	UND	2	MD PROTECTION	30	6,00	180,00
38	2	Óculos para proteção em acrílico transparente - unidade	UND	2	PREVEN	30	4,33	129,90
VALOR TOTAL R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos)								
LOTE 42							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
42	1	Pedra - pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino 1 kg	UND	2	ASFER	20	15,37	307,40
42	2	Pedra afiar, tipo dupla face, comprimento 185 mm, largura 65 mm, espessura 31 mm, especificação desbaste com com dupla granulação (400 e 1000).	UND	2	IODONTOSUL	15	38,42	575,30
VALOR TOTAL R\$ 883,73 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)								

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

1.132 mo
Digo
132 mo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL



sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos/serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Comissão Gerenciadora da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Gerenciadora, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

*J. 138 do
Diogo
133 do*



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Avenida Raul Seixas, s/nº, Centro, município de Dias d'Ávila (galpão ao lado do banco do Nordeste), em horário administrativo das 08h às 16h.

4.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial**, de acordo com as necessidades da administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

2.134 no
pigo
1.134 no



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;

IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - em razões de interesse público, devidamente justificado.

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

1.3520
Digo
13520



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A fiscalização e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIII. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos de qualquer tipo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após constatação da irregularidade.
- XIV. Manter, durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- XV. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- XVI. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas nos Anexos e Termo de Referência.
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- XVIII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XIX. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da empresa, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- XX. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

UBERIC SANTOS DE JESUS
Assinado de forma digital por UBERIC SANTOS DE JESUS
029231835923
3961969000188
0188
Dados: 2021.07.27 09:10:27 -03'00'

1.136 do
Diário 1.136 do



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



- XXI. Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- XXII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- XXIII. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- XXIV. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para esta Secretaria.
- XXV. Zelar pela boa e completa execução da ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- XXVI. Comunicar ao Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da ata;
- XXVII. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXVIII. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 24 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

UERIC SANTOS DE JESUS Assinado de forma digital por UERIC SANTOS DE JESUS 02923183592:33961969000188
Dados: 2021.07.27 09:10:43 -03'00'
02923183592:33961969000188
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
UERIC SANTOS DE JESUS
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Adina de Lima Goncalves 2. Paulo Cesar Santos
RG: 1168789400 SSP/BA RG: 02.233.126-30 SSP/BA

1. 137 do
190
1.137 do



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2021
ANO IX - EDIÇÃO Nº 1758

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 496/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUSTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME, que apresentou o menor valor total para:

LOTE 01: R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais);

LOTE 10: R\$ 22.814,20 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

LOTE 11: R\$ 19.795,00 (dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais).

LOTE 17: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

LOTE 19: R\$ 17.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

LOTE 20: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

LOTE 28: R\$ 17.307,00 (dezessete mil trezentos e sete reais).

LOTE 29: R\$ 8.528,00 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais).

LOTE 30: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

LOTE 33: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

LOTE 38: R\$ 309,00 (trezentos e nove reais e noventa centavos).

LOTE 42: R\$ 883,70 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 27/07/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.



www.pmdiasdavila.ba.gov.br

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro | Tel: (71) 3648-3554 | Gestor(a): Alberto Pereira Castro

1.138 do
Diário
1.138 do